



FORMAÇÃO DAS BANCAS (De acordo com a Resolução Consepe 35/2019)

EXAME DE QUALIFICAÇÃO

Art. 88. O estudante de mestrado deverá submeter-se a uma pré-banca, como pré-requisito para a defesa de dissertação num prazo máximo de 18 meses da data de ingresso.

§3º. No exame de pré-banca, o estudante será examinado em particular por uma banca constituída por **2 (dois) professores**, indicados pelo Colegiado, não sendo permitida a presença do orientador, durante todo o processo do exame.

Art. 89. O estudante de doutorado deverá submeter-se a "Exame de Qualificação", como pré-requisito para a defesa de tese num prazo máximo de 36 meses da data de ingresso.

§3º O estudante será examinado em particular por uma banca constituída por **3 (três) professores**, indicados pelo Colegiado Local, **sendo um Externo a Associada**, não sendo permitida a presença do orientador na arguição.

DEFESA DE TESE

Art. 93. A defesa da tese será pública e se fará perante a Banca Examinadora indicada pelo Colegiado Local, integrada pelo orientador e **pelo menos 04 (quatro) membros** portadores do grau de **Doutor** ou título equivalente, sendo, **no mínimo, 3 (três) examinadores externos** ao quadro de orientadores da Instituição Associada, dos quais, **2(dois) externos à Instituição Associada**. Um dos examinadores externos **deve pertencer a uma das Instituições Nucleadoras**, exceto em casos excepcionais aprovados pelo Colegiado Geral.

DEFESA DE DISSERTAÇÃO

Art. 94. A defesa de dissertação será pública e se fará perante Comissão Examinadora indicada pelo Colegiado do PMPGCF e constituída pelo orientador e **pelo menos mais 2(dois) membros** portadores do grau de **Doutor** ou equivalente, sendo **um deles pertencente a uma das Instituições Nucleadoras** do Programa Multicêntrico de Pós-Graduação em Ciências Fisiológicas, e **dois suplentes**, sendo **um externo ao Programa**.

Parágrafo único: Quando a orientação do trabalho final **envolver coorientação**, o regulamento do Programa definirá a participação do coorientador na comissão examinadora, de acordo com o **art. 82 §4º da Resolução 79/2013 do Consepe da UFPB**.